



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1092/2016 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 454/2015**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, dispõe sobre a implantação de sistema de vídeo e áudio nas viaturas automotivas da Guarda Civil Metropolitana.

O art. 2º do projeto prevê que as câmeras ou microcâmeras deverão ser integradas ao sistema de comunicação central da Guarda Municipal, para geração e transmissão de imagens e som do interior das viaturas em formato digital.

De acordo com o art. 3º, as imagens deverão ser arquivadas por um período mínimo de dois anos e poderão ser utilizadas para atender a demanda judicial e administrativa.

Conforme o art. 4º, o Poder Executivo fica autorizado a firmar parceria através de licitação pública, com empresas privadas que tenham interesse em dispor e gerar a manutenção das câmeras, sem gerar qualquer ônus aos cofres públicos ou repasse de verbas.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22 de junho de 2016.

Jonas Camisa Nova (PR) - Presidente

Adolfo Quintas (PSD)

Atílio Francisco (PRB)

Aurélio Nomura (PSDB)

Edir Sales (PSD)

Jair Tatto (PT)

Ota (PSB)

Ricardo Nunes (PMDB) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/06/2016, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).